

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Execução de Serviço

AS 001407/2024 - Emissão: 15/03/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	54.151.564 MARIA DO CARMO DA SILVA KOBAYASHI (3815425)		54.151.564/0001-54
Endereço:	RUA PADRE JUCA, 916 - SAO JOAO, CEP: 12322010, JACAREI - SP		
e-Mail:	dinha198125@hotmail.com	Contatos:	123922-3633 12983111954
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	001583/2024

Processo de compra

Número:	000248/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000217/2024
Data:	11/03/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	PAULOSILVAJR		

Informação p/execução

Prazo de Execução:	010 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	CADASTRO UNICO RUA CARLOS NAVARRO DA CRUZ Nº 53 - JD MESQUITA - JACAREI - SP		

Empenho(s)

03144/2024 - Ordinário	Data: 14/03/2024	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00459 020902 08.244.0005.2069 05 500.0003 3.3.90.39.79	Valor utilizado: 11.616,00
-------------------------------	----------------------------	---	-----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>002.3510</u> SERVIÇO - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR PARA O CADÚNICO POR UM PERÍODO DE 6 MESES EQUIVALENTE Á 528 HORAS SENDO O VALOR DA HORA TRABALHADA R\$22,00 <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO	528,0000	22,0000	11.616,00

TOTAL: 11.616,00

(onze mil seiscentos e dezesseis reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almocharifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".



AS 001407/2024 - Emissão: 15/03/2024

1ª Via - Comprador

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.